

Lei n.º 192,
de 8 de Setembro de 1954.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e o sr. Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

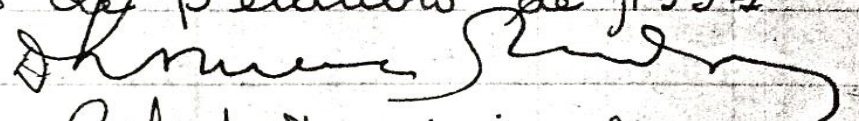
Artigo 1.º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr. \$ 690.000,00 (seiscentos e noventa mil cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:


131 - 8.04.3	- Material de consumo	6.000,00
131 - 8.09.3	- Material de consumo	3.000,00
131 - 8.13.3	- Material de consumo	2.000,00
241 - 8.85.3	- Material de consumo	100.000,00
251 - 8.63.3	- Material de consumo	
	a) - Água	
	Item I	1.000,00
	Item II	40.000,00
	Item III	10.000,00
281 - 8.89.3	- Material de consumo	
	a) - Extinção de Fomigueiros	2.000,00
	c) - Oficina Mecânica	20.000,00
	d) - Fábrica de Lubos	25.000,00
311 - 8.81.3	- Material de consumo	65.000,00
311 - 8.81.4	- Despesas Diversas	10.000,00
321 - 8.82.3	- Material de consumo	60.000,00
331 - 8.89.3	- Material de consumo	50.000,00
341 - 8.82.3	- Material de consumo	10.000,00
361 - 8.87.3	- Material de consumo	
	Item I	250.000,00
361 - 8.87.4	- Despesas Diversas	
	Item V	26.000,00
611 - 8.43.4	- Despesas Diversas	10.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado nas verbas 930 - 6.12.0 - Cobrança da Dívida Ativa e 940 - 6.13.0 - Receita de Exercícios Anteriores.

Artigo 2.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bragança Paulista, 8 de Setembro de 1954


Prefeito Municipal


Secretário da Prefeitura

Esta lei foi publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.